

ANEXO 01
PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO
SEI – Sistema Eletrônico de Informações

1. Seguem os passos necessários para o cadastramento no SEI:
 - a) Para se cadastrar, siga as instruções do manual do usuário externo, acessando <http://www.anp.gov.br/wwwanp/processo-eletronico-sei>, conforme descrito;
 - b) Na página de login do **Usuário Externo (SEI)**, acesse a opção “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” e siga o procedimento. Realizado o cadastro online, onde é registrado o e-mail e a senha pessoal para login, siga as orientações indicadas para obter sua liberação;
 - c) Após o cadastramento no site, o usuário (pessoa física) deverá encaminhar sua documentação para que a ANP possa analisá-la. Desta forma, é necessário apresentar no Protocolo do Escritório Central da ANP, no Rio de Janeiro-RJ, as seguintes informações:
 - c.1. Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado (disponível em: http://www.anp.gov.br/wwwanp/images/SEI/Termo_Declaracao.pdf);
 - c.2. Documento de identidade e CPF, ou outro documento de identidade no qual conste CPF (originais e cópias simples); e
 - c.3. Comprovante de Residência (original e cópia simples).

Observação: O atendimento do Protocolo do Escritório Central da ANP é das 8h às 18h.

2. Alternativamente, poderão ser enviadas, por correspondência postal, as cópias autenticadas dos documentos acima indicados e o "Termo de Declaração de Concordância e Veracidade" com reconhecimento de firma em cartório. A correspondência deve ser endereçada ao Protocolo Central da ANP.

Endereço:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Protocolo do Escritório Central da ANP
Avenida Rio Branco, 65, Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-004